



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

PORTARIA Nº 22/2019

De 27 de setembro de 2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 27/09/19
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 27 de 09 de 19

Jerônimo de J.R

“Efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar/Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de São José do Cerrito”.

O COORDENADOR GERAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 2900/2016 e autorização contida na Lei Municipal nº 1056/2018 de 17 de dezembro de 2018.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de São José do Cerrito, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **197.380,00** (cento e noventa e sete mil e trezentos e oitenta reais), por conta do Excesso de arrecadação, para a inclusão do seguinte programa:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.015 - 3.3.90.00.00.00.00.0800 RED 95	Aplicações Diretas	21.000,00
2.005 - 3.3.90.00.00.00.00.0858 RED 50	Aplicações Diretas	300,00
TOTAL		21.300,00

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.028 - 3.3.90.00.00.00.00.0817 RED 141	Aplicações Diretas	1.080,00
TOTAL		1.080,00

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.031 - 4.4.90.00.00.00.00.0800 RED 187	Aplicações Diretas	120.000,00
TOTAL		120.000,00

22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.041 - 3.1.90.00.00.00.00.0802 RED 33	Aplicações Diretas	20.000,00
2.041 - 3.3.90.00.00.00.00.0802 RED 35	Aplicações Diretas	20.000,00
2.049 - 3.1.90.00.00.00.00.0802 RED 15	Aplicações Diretas	15.000,00
TOTAL		55.000,00
TOTAL GERAL		197.380,00

Mara Marcon
Mara Marcon
Agente Administrativo



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, fonte de recurso: 800 (Ordinários); 817 (Cosip); 858 (Salário Educação) e 802 (Recursos ordinários).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 27 de setembro de 2019

RUI ORTIZ FILHO
Coordenador Geral de Finanças

MAURO CESAR MARCON
Contador – CRC/SC 019.444/O-9

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 27/09/2019

Câmara Municipal

SJC em 27/09/2019

Prefeitura Municipal



Recebi em 27/09/19
Protocolo 1490
Pag. 46 v/A

